

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto Nº 055

Cede por prazo determinado, área de terras no Porto Figueira, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, em uso de suas atribuições legais, considerando disposições da Lei Municipal nº054/72, de 30.12.72, e considerando os despachos exarados, requerimento protocolado sob nº2203/77, de 09.05.77;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedido ao Senhor Waldemar dos Santos, imóvel denominado data 12, da quadra 01, do Loteamento denominado: 'Porto Figueira, deste Município, pelo prazo de 20 (vinte) anos, destinados à construção de casa com abrigo para embarcações de esporte e recreio;

Art. 2º - Decorrido o prazo disposto no artigo anterior, o objeto da presente cessão retornará ao domínio da Municipalidade, não cabendo ao cessionário direitos a reclamações ou indenizações;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 1979.


NELSON BEGA

SECRETÁRIO GERAL


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 21 / 03 / 1979
DE Nº 1192
UMUARAMA, 21 / 03 / 1979.
Edna
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO